



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 1 5

Dispõe sobre denominação de próprio municipal - **Praça “Lauro Miguel Saker”**.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual área de sistema de lazer da Chácara de Recreio Santa Maria, com área de 77.868,40 m², localizada com frente para as Ruas Fernando Silva, Sílvio Celestino Beber e Hélio Rosa Baldy, passa a denominar-se **Praça “Lauro Miguel Saker”**, constando nas placas indicativas a expressão: **“Cidadão Emérito - * 07/10/1927 † 24/03/2001”**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de fevereiro de 2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO